

Resolução nº : 6555/2004  
Protocolo nº : 37909/04  
Origem : SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE  
Interessado : SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE  
Assunto : ADMISSÃO DE PESSOAL -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro RAFAEL IATAURO,

## **R E S O L V E**

I - Converter o julgamento do feito em diligência externa à origem, para os fins do Parecer nº 12916/04, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

II - Conceder o prazo de 15 (quinze) dias, para o cumprimento da decisão.

Sala das Sessões, 28 de setembro de 2004.

HENRIQUE NAIGEBOREN  
Presidente